



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano VII - Edição nº 01009 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCF862AA413BD13BF145B6039A157DD3

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 054/2018.
PORTARIA Nº 055/2018.
- AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018.
- PORTARIA Nº 0031/2018.
- DECRETO Nº 368/2018.

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rua: ACM, nº 31 – Centro – CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Tel.: (74) 3688-6500; E-mail: meioambiente@irece.ba.gov.br

LICENÇA CONJUNTA DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (LL+LI)

PORTARIA Nº 054/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº **013/SEMADES/LL+LI/2018**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **Licença Conjunta de Localização e Instalação (LL+LI)**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **A.B.R.E. PEDREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.649.329./0001-71**, para implantação de estrutura de britagem de rocha calcária à comercialização e utilização na construção civil, atrelada ao requerimento de registro de licença DNPM, Processo nº 870.799/2018, localizado nas proximidade das coordenadas S11°19'13"845 e W41°54'52"272, vizinhança do Povoado e Umbuzeiros, Zona Rural do Município de Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**


Francisco Borges Neto
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
Decreto nº 034/2017

01 de 01

Prefeitura Municipal de Irecê



Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rua: ACM, nº 31 – Centro – CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Tel.: (74) 3688-6500; E-mail: meioambiente@irece.ba.gov.br

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

PORTARIA Nº 055/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 018/SEMADES/LS/2018, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada (LS), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **ANGICUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELE inscrita no CNPJ sob nº **30.547.092./0001-95**, para a atividade de comercialização varejista de combustíveis, lubrificantes e loja de conveniência, localizado às margens da BA-800, Praça da Matriz, s/n, Povoado de Angical, Zona Rural do Município de Irecê, Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo. Art. 2º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes implicará em sanções (multas, suspensões e/ou cancelamento desta Licença Ambiental). Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**


Francisco Borges Neto
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Decreto nº 034/2017

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018

O Município de Irecê-BA, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do "LOTE 06 - CONTROLADOS", por razões de interesse público, do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 043/2018, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Informações no Setor de Licitações, situada à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



**Secretaria Municipal
de Educação**
Por uma educação humanizada e sustentável



PORTARIA Nº 0031/2018

“Institui e nomeia o Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA para o Programa Prefeito Amigo da Criança, Gestão 2017/2020”.

A Prefeitura Municipal de IRECÊ-BA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a legalização pertinente, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO resolve:

Art.1º - Instituir o Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA – Prefeito Amigo da Criança do município de Irecê-BA, responsável por apurar o orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, de 2017, 2018; referente aos exercícios de 2016-2017, bem como participar das discussões e planejamentos no orçamento alocado para 2019, voltadas à melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes.

Art.2º - Nomear para compor o Comitê de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

- Hilma Maria de Souza – Articuladora do Prefeito Amigo da Criança;
- Agnaldo Alves de Freitas – Secretário de Educação;
- Marizete Pereira de Oliveira Silva – Representante da SME;
- Cinara Barbosa de Oliveira Moraes – Representante da SME;
- Geigybell Nunes Menezes Cambuí – Presidente do CMDCA;
- Elizângela Alves Cedro – Representante da Assistência Social
- Arleide Moreira Almeida – Representante – CREAS;
- Alcione Alves Neiva – Representante CRAS;
- Daniela Bezerra Galindo – Representante da Secretaria de Saúde;
- Willian Ferreira Guerra – Núcleo Cidadão dos Adolescentes – NUCA;
- Deborah Bispo Feitosa – Núcleo Cidadão dos Adolescentes – NUCA;
- Ana Clara Rodrigues – Núcleo Cidadão dos Adolescentes – NUCA;
- Ellen Silva do Nascimento – Núcleo Cidadão dos Adolescentes – NUCA;
- Edivanilson Alecrim Machado – Controladoria Interna da PMI.

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e Adolescente-OCA:

- I. Construir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- II. Organizar o trabalho distribuindo funções em consonância com a Coordenação do CMDCA em seu cotidiano e, conseqüentemente acompanhar todas as ações;
- III. Acompanhar o desenvolvimento das políticas de forma planejada, participativa, Intersetorial e Sustentável;

Prefeitura Municipal de Irecê



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



- IV. Acompanhar a realização do processo de planejamento com alocação orçamentária nas políticas para a infância e a adolescência;
- V. Estabelecer, ampliar e fortalecer as relações institucionais entre: Executivo, Legislativo, Judiciário e Organizações Sociais, articulando a Rede de Proteção Integral;
- VI. Identificar a atuação do Conselho Municipal de Direitos, dos Conselhos Tutelares, Setoriais e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- VII. Debater o conteúdo da ficha no interior da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
- VIII. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- IX. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 022/2017.

Secretaria Municipal de Educação – Irecê-Bahia, em 20 de agosto de 2018.


Prof. Agnaldo Alves de Freitas
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 368/2018

Dispõe sobre a nomeação da *Comissão Inter setorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente do Selo UNICEF* edição 2017-2020 no/do município de Irecê, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Irecê**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Selo UNICEF é uma estratégia realizada em parceria com os municípios do Semiárido e da Amazônia Legal Brasileira, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes dessas regiões, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Alterar e Nomear a *Comissão Inter Setorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente do Selo UNICEF* edição 2017-2020, com a seguinte composição:

I - Um Articulador do Selo da Secretaria Municipal de Educação;

Hilma Maria de Souza

II - Três Representantes da Secretaria Municipal de Educação;Agnaldo Alves de Freitas
Cinara Barbosa de Oliveira Morais
Marizete Pereira de Oliveira Silva**III - Dois Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;**Aline Dourado Lima
Daniela Bezerra Galindo**IV- Dois Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;**Elizângela Alves Cedro
Alcione Alves Neiva**V - Dois Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;**Valderi José de Carvalho
Irênio José Pereira Dourado**VI - Dois Representantes do Conselho Tutelar;**Arleide Conceição Lima Dourado
Maria Delian Ferreira Batista

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

VII – Dois Representantes do Ensino Superior (UNEB / IFBA)

Anselmo Machado Miranda Bastos

Kedma Silvana Bastos Barreto

VIII - Três Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente (CMDCA);

Geigybell Nunes Menezes Cambuí

Arleide Moreira Almeida

Alcione Alves Neiva

IX - Quatro Representantes da Liderança Adolescente (NUCA);

Ana Clara Rodrigues

Adriele Alves de Souza

Ellen Beatriz de Moura Caminho

Deborah Bispo Feitosa

Art. 2º - São atribuições da Comissão Inter Setorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente do Selo UNICEF edição 2017-2020 no/do município de Irecê:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas Ações de Políticas Públicas e Ações Sociais no Município de Irecê;
- III. Participar das Reuniões promovidas pela articuladora do Selo UNICEF;
- IV. Atender às demandas de solicitações, informações, documentos e projetos específicos respondendo pelas suas respectivas secretarias e/ou instituição;
- V. Mobilizar às secretarias municipais envolvidas para potencializar e implementar ações voltadas às melhorias da qualidade de vida das crianças e adolescentes do município.

Art. 3º - Nomeia a Comissão Inter Setorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente – SELO UNICEF edição 2017-2020 Região Semiárido, Município de Irecê-Bahia.

Art. 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o 651/2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2018.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal